

201.022921/2025-12-SIGED - IDAM, firmado entre este INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 03 de dezembro de 2025.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252888

**PORTARIA Nº 761/2025 - GDP/IDAM**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 265.831-3A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR, MOTOCULTIVADOR E DISTRIBUIDOR PENDULAR**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.023059/2025-65-SIGED - IDAM, firmado entre este INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 03 de dezembro de 2025.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252890

**PORTARIA Nº 763/2025 - GDP/IDAM**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 265.831-3A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GRUPO GERADOR DE ELETRICIDADE**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.022965/2025-42-SIGED - IDAM, firmado entre este INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252895

**PORTARIA Nº 764/2025 - GDP/IDAM**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 265.831-3A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR, MOTOCULTIVADOR E TRICICLO**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.022970/2025-55-SIGED - IDAM, firmado entre este INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252905

**PORTARIA Nº 765/2025 - GDP/IDAM**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 265.831-3A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR, MOTOCULTIVADOR E DISTRIBUIDOR PENDULAR**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.023020/2025-48-SIGED - IDAM, firmado entre este INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa R M COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252910

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação n.º 054/2025 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, representada por seu Prefeito Raimundo Paulino de Almeida Grana. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade



orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Silves. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002855/2025-47 - CETAM.

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 252949

## Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

### EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n.º 007/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a Consultoria TESSE PAIVA BATISTA. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025. OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Contrato n.º 007/2025-UGPE, a contar de 24 de outubro de 2025, conforme justificativa técnica da Fiscalização. A referida rescisão encontra guarida no Art. 137, III, da Lei 14.133/2021. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo N.º 01.01.043102.004410/2025-03-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n.º 342/2025-SSJUR/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 5 de dezembro de 2025.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 253049

### EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a SW ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. OBJETO: Prorrogação do Contrato n.º 033/2024-UGPE, por mais 3 (três) meses, sem impacto financeiro ao ajuste, contados de 10/12/2025 a 10/03/2026, conforme justificativa técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED n.º 01.01.04 3102.004219/2025-61-UGPE e Parecer Jurídico n.º 343/2025-SSJUR/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 4 de dezembro de 2025.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 252897

## Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

**PORTARIA Nº0354/2025-GDP/FMT-HVD.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 1559/2008, de 1.º de agosto de 2008, instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades para a regulação das ações e serviços de saúde em todas as unidades, visando garantir o acesso equitativo, integral e ordenado dos cidadãos aos serviços de saúde.; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 2.048, de 5 de novembro de 2002, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, com o objetivo de estabelecer as bases para a organização e o funcionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) fixo e móvel, transferências inter-hospitalares e atendimento de urgência e emergência intra-hospitalar. **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 529/2013, de 1 de abril de 2013, instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) com o objetivo geral de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional (públicos e privados), prevenindo e reduzindo a ocorrência de incidentes e eventos adversos associados à assistência à saúde. **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 6/2017, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações

e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades para a organização e o custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e das Redes de Atenção à Saúde (RAS) em todas as unidades federativas, visando garantir a sustentabilidade e a eficiência do sistema e o acesso equitativo, integral e ordenado dos cidadãos aos serviços de saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA n.º 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades para a gestão da qualidade, segurança do paciente e redução de riscos em todas as unidades de saúde, visando garantir a segurança sanitária e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. **CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA n.º 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades para a gestão de riscos, a criação de Núcleos de Segurança do Paciente e a implementação de protocolos de segurança em todas as unidades, visando garantir a promoção da segurança do paciente e a melhoria contínua da qualidade nos serviços de saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA n.º 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades relativas à autorização de funcionamento, licenciamento, registro, certificação de Boas Práticas, fiscalização, inspeção e normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), visando garantir o controle das condições de segurança sanitária dos estabelecimentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária. **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir a segurança do paciente, dos profissionais e a qualidade assistencial, promovendo a regulação interna da assistência hospitalar, gerindo os leitos e os recursos disponíveis, fortalecendo a cultura de segurança institucional e o cumprimento das normas vigentes.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o Núcleo Interno de Regulação (NIR), para executar a Política Nacional de Atenção hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à saúde (RAS).

**Art. 1.º** - Fica instituído o Núcleo Interno de Regulação (NIR) da Fundação de Medicina Tropical, órgão responsável por gerir e qualificar o uso dos leitos hospitalares, garantindo o acesso equitativo, o fluxo regulatório e a transparência na utilização dos recursos assistenciais.

**Art. 2.º** - O NIR atuará com base nas diretrizes da Portaria GM/MS n.º 1559/2008 e da RDC ANVISA n.º 36/2013, devendo garantir a conformidade dos processos institucionais com os princípios da segurança do paciente e da gestão responsável dos resíduos de serviços de saúde.

**Art. 3.º** - O mandato dos membros do Núcleo será de 01 (hum) ano, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovado por igual período mediante deliberação da Direção Geral.

**Art. 4.º - Composição do Núcleo Interno de Regulação (NIR):**

#### Membro Executores:

Gestor do Núcleo Interno de Regulação da FMT - Dr. Silvio César Pereira Fragoso

Chefe de departamento Clínico FMT- Dra. Eda Cristina da Silva Chagas

Médico Regulador do NIR - Dr. Ítalo Felipe Alves Antunes

Médico Regulador do NIR - Dr. Antônio José de Souza Neto

Médico Regulador do NIR - Dr. Lucas Jesus Barbosa Ikeda

Enfermeiro Assistente diarista do NIR da FMT- Ana Carla Farias de Lima

Assistente Social - Amanda Braga Cunha

Técnico de Enfermagem Diurno do NIR: Patricia Cristina Souza de Carvalho

Técnico de Enfermagem Diurno do NIR: Márcio Augusto Costa Rocha

Operador Plantonista Diurno do NIR: Rozana de Paiva Ramos

Operador Plantonista Diurno do NIR: Fernanda dos Santos Pinto

Operador Plantonista Diurno do NIR: Márcia Cristina da Silva Gonçalves

#### Membros Consultores:

Direção Hospitalar - Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra

Direção Clínica - Dra. Eda Cristina da Silva Chagas

Gerente de Enfermagem - Taysa Ferreira Pimentel

Coordenador da Farmácia - Marly Marques Melo

Serviço de Nutrição e Dietética - Claudia Catherine Mafrá Bezerra

Educação Permanente de Enfermagem - Adriana Sales de Abreu

Serviço de Psicologia - Maria Letícia Messias Rosa

Serviço de Fisioterapia - Cinthia das Neves de Oliveira

Serviço Social - Amanda Braga Cunha

Coordenação da UTI - Guilherme Augusto Pivoto João

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH - Arimateia Portela de Azevedo

**Art. 5.º** - Compete ao Núcleo Interno de Regulação:

I - Acompanhar e monitorar o paciente dentro da unidade;





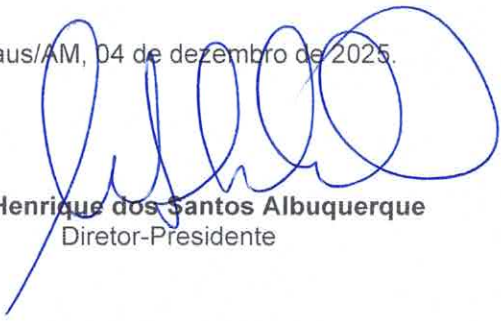
# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação n.º 054/2025 – CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, representada por seu Prefeito Raimundo Paulino de Almeida Grana. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Silves. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002855/2025-47 - CETAM.

Manaus/AM, 04 de dezembro de 2025.

  
Fábio Henrique dos Santos Albuquerque  
Diretor-Presidente



**CETAM**  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO AMAZONAS